



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.598 DE 22/09/2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AESC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


LEI

ART. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação El-Shaday de Canoinhas - AESC, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

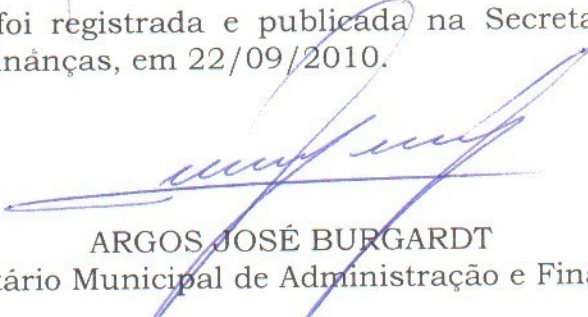
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de setembro de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/09/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças